



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº 1591/90

Concede Ajuda Financeira

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder a ajuda financeira de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) ao Coro Vozes da Juventude de Itabirito, para compra de tecido para confecção de uniformes para seus integrantes.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com esta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), obedecido o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 26 de setembro de 1990.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL


VÂNIA APARECIDA ANTUNES

CHEFE DE GABINETE